



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS - COIMBRA

ATA. N.º 09/2021

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniu pelas 10:00 horas, a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais no Salão Nobre do edifício da Junta de Freguesia, sob a presidência de José Francisco Pereira Rodeiro, e com a presença dos vogais constantes no Anexo I.-----

Com a seguinte ordem de trabalhos elaborada pelo Presidente da Junta:-----

----- **Ponto 1 – Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior** - -----

----- **Ponto 2 – Intervenção do Presidente e apreciação e deliberação sobre assuntos por ele apresentados.** -----

----- **Ponto 3 – Informação dos Vogais e outros assuntos de interesse**-----

O Presidente abriu a reunião, tendo sido lida a ata nº8 que foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 2 – Intervenção do Presidente e apreciação e deliberação sobre assuntos por ele apresentados.** -----

Pelo presidente foi referido que, no passado dia 10 de dezembro, houve uma reunião com os Presidentes de Junta e o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. José Manuel Silva, tendo sido abordados vários temas, que se prendem com o exercício económico para 2022. O presidente da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais teve oportunidade de referir a questão das obras relativas aos contratos interadministrativos de delegação de competências, das transferências financeiras para a junta ao nível do IMI e das despesas com o funcionamento. Foi, ainda, referido pelo presidente da Junta que, no dia 11 de dezembro, fez uma visita ao Bairro de Celas com a comissão de moradores, a qual apontou alguns problemas com que se deparam os moradores. Finalmente referiu que, ontem, esteve presente, em representação da Junta de Freguesia, no concerto de Natal organizado pela fundação INATEL e com a colaboração da União de Freguesias, da Junta de S. António dos Olivais e da Câmara Municipal de Coimbra.-----

O presidente da Junta referiu que, no dia 7 de dezembro, o Vogal Carlos Manuel Carvalho de Mesquita Guimarães apresentou ao presidente da Junta a renúncia ao seu mandato de Vogal no termos e para efeitos do disposto no artigo 76, nº1, da lei nº169/99, de 18 de setembro, retomando o seu mandato na Assembleia de Freguesia. Em virtude da renúncia, o vogal Carlos Guimarães manter-se-á em funções até à sua substituição mediante a eleição de um outro Vogal, o que ocorrerá na próxima Assembleia de Freguesia.-----



*Podem*  
*CRISTINA*

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS - COIMBRA

ATA. N.º 09/2021

---

Pelo presidente da Junta foi informado que o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra apresentou à Junta de Freguesia uma proposta de cooperação entre as duas instituições, visando, nomeadamente, o Projeto ISEC-Eco-Campos, Projetos de I&D e ainda a colaboração na formação dos alunos do ISEC, sem que tal implique qualquer custo de natureza salarial para a freguesia.-----

Pelo presidente foi referido que será proposto ao presidente da Assembleia de Freguesia que inscreva na ordem do dia da próxima secção ordinária da Assembleia de Freguesia a autorização para a celebração de contratos de delegação de competências entre a Junta de Freguesia e a Camara Municipal, bem como a sua revogação, e ainda, a autorização para a celebração de protocolos com as instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na circunscriitas territorial da freguesia, e, finalmente, a autorização para a celebração de protocolos de Delegação de tarefas administrativas entre a Junta Freguesia e as organizações de moradores.-----

Pelo presidente, e de acordo com os elementos fornecidos pelo Vogal Tesoureiro, foi referido que, à data de hoje, existe um saldo de conta disponível de 203 002,12 € no Banco Montepio e, no Millennium BCP, um saldo disponível de 10 262,34 €.-----

Pelo presidente da Junta, foi apresentada uma proposta de actualização de taxas a praticar pela Junta de Freguesia, com o fundamento de que a última revisão foi operada em 2017, que, entretanto, houve acréscimo de despesas com o pessoal e os materiais, e, por fim, um estudo comparativo das taxas praticadas por atos similares em algumas freguesias do conselho de Coimbra. Nesse sentido propôs que os valores se mantenham inalterados no que diz respeito aos atos de secretaria e quanto aos canídeos e gatídeos, e uma alteração da tabela de taxas a praticar por atos nos cemitérios conforme anexos II, à proposta de atualização. Esta proposta foi aprovada por unanimidade em sede de executivo e ficará a fazer parte integrante da presente ata. A referida proposta será levada à Assembleia de Freguesia para apreciação e aprovação.-----

Pelo presidente foi apresentada a proposta do Regulamento Associativo para o mandato 2021/2025, o qual irá reger a concessão de apoios e subsídios aos Clubes às associações e às coletividades sediadas na área da Freguesia de S. António dos Olivais, conforme anexo III. A proposta foi aprovada por unanimidade, sem prejuízo de uma revisão em momento mais oportuno, ficando a constar como Anexo V. A proposta será apresentada na próxima sessão ordinária da Assembleia de Freguesia. -----



Rodrig  
COSTA

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS - COIMBRA

ATA. N.º 09/2021

Foi, ainda, pelo presidente, igualmente apresentado o mapa de pessoal da Freguesia o qual indica o número de 25 postos de trabalho. O mapa será apresentado à próxima sessão ordinária da Assembleia de Freguesia para discussão e aprovação que consta no Anexo IV.-----

Pelo presidente foi apresentada à apreciação e aprovação a proposta das opções do plano e do orçamento para o exercício do ano de 2022.-----

----- **Ponto 3 – Informação dos Vogais e outros assuntos de interesse**-----

Pelo presidente da Junta, foi apresentada a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento (GOP) para o ano 2022. Por ele foi feita uma apresentação genérica das GOP, começando pela introdução, seguindo-se a Cultura, Ação social, Educação, Desporto Coletividades e Associações Desportivas, Higiene e Salubridade, Segurança Trânsito Toponímia e Protecção Civil, Obras e Cemitérios, Recursos Humanos, Juventude Modernização Administrativa e Proximidade ao Cidadão. Foi ainda referido que, por força da situação financeira do Município, as transferências deste para a Junta de Freguesia Santo António dos Olivais mantêm-se rigorosamente nos mesmos valores que nos exercício de 2021, razão pela qual os projectos da Junta para o ano de 2022, para além de acentuarem e reafirmarem aqueles que vinham sendo executados em mandatos anteriores, serão desenvolvidos e inovadores se as condições financeiras da Junta assim o permitirem. Para financiar as Grandes Opções do Plano, foi pelo Vogal Tesoureiro Ricardo Cândido indicado que o valor total do orçamento é de 2 027 208,84 euros, estando distribuídos da seguinte forma:-----

Total das receitas correntes: 1 091 939,00 euros-----

Total das despesas correntes: 1 002 936,00 euros-----

Em matéria de receitas de capital o total é de 935 269,84 euros-----

Total das despesas de capital é de 1 024 272,84 euros-----

Foi também dado a conhecer o mapa Plurianual de Investimentos (N+4) -----

Os Srs. Vogais pronunciaram-se sobre as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2022 tendo feito algumas sugestões. -----

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento para o Exercício Económico de 2022 foram aprovados por unanimidades em sede de executivo e os mesmos serão submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia. Pelo presidente foi referido que será proposta ao Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia a data de 27 de dezembro, com início às 14h30m a sessão ordinária a que se refere o artigo 11 da lei nº75/2013 de 12 de setembro.-----



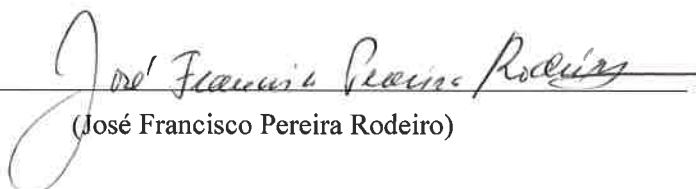
JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS - COIMBRA

ATA. N.º 09/2021


---

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião pelas 13:00 horas, tendo sido lavrada a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Junta e pelo Secretário, que a lavrou. -----

O Presidente Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais

  
(José Francisco Pereira Rodeiro)

O Secretário da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais

  
(Cristina Isabel Ferreira Figueiras Faustino Agreira)



*Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais - Coimbra*

PRESENCAS REUNIÃO Nº 9 / 2021

Reunião do Executivo da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um.

Nome	Assinatura
José Francisco Pereira Rodeiro	José Francisco Pereira Rodeiro
Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido	Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido
Maria Fernanda Anastácio Pereira	Maria Fernanda Anastácio Pereira
João José Ferreira dos Santos Madeira	João José Ferreira dos Santos Madeira
Carlos Manuel Carvalho de Mesquita Guimarães	Carlos Manuel Carvalho de Mesquita Guimarães
Cristina Isabel Ferreira Faustino Agreira	Cristina Isabel Ferreira Faustino Agreira
Diogo Direito Gonçalves Fagundes	Diogo Direito Gonçalves Fagundes



Anexo II  
Rodrigo  
Carmo

# PROPOSTA DA ATUALIZAÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS PARA O ANO 2022

*Aprovada em reunião do Executivo do dia  
13 de Dezembro de 2021.*

Submetida para apreciação da Assembleia de Freguesia de Santo António dos Olivais na Sessão Ordinária do dia \_\_\_ de Dezembro de 2021





Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais - Coimbra

*Rodrigues*  
*Presidente*

PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DE  
TAXAS E EMOLUMENTOS DA SECRETARIA, CANÍDEOS E CEMITÉRIOS

ANO 2022

Considerando a última revisão operada em 2017; considerando, também que, entretanto, houve acréscimo de despesas com pessoal e materiais; considerando por último, as taxas cobradas por freguesias do concelho de Coimbra, a Junta de Freguesia propõe uma actualização de taxas e licenças dos Cemitérios, mantendo para já inalteradas as restantes taxas e licenças.

Coimbra, 13 de Dezembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais

  
Dr. José Francisco Pereira Rodeiro



Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais - Coimbra

*Rodrigues*  
*CSMA*

TABELA DE TAXAS E EMOLUMENTOS DA  
SECRETARIA /2022  
ANEXO I

<b>Tipologia</b>	<b>Valor unitário da taxa a propor para o ano 2022</b>
Atestado de residência	<b>3,50 Euros</b>
Atestado de agregado familiar	<b>3,00 Euros</b>
Atestado de vida	<b>3,00 Euros</b>
Atestado de estado civil	<b>3,00 Euros</b>
Atestado de viuvez	<b>2,50 Euros</b>
Atestado de <b>situação económica/fins judiciais</b>	<b>0,00 Euros</b>
Atestado de <b>união de facto</b> (cada)	<b>10.00 Euros</b>
Atestado de dissolução da União de Facto	<b>7,50 Euros</b>
Atestado de União de Facto para efeitos de adoção	<b>2,00 Euros</b>
Atestado de dissolução por falecimento	<b>2,00 Euros</b>
Atestado de <b>idoneidade para gerir a pensão de outrem</b>	<b>7,50 Euros</b>
Atestado em <b>conforme tem, condições de habitabilidade e repatriamento</b>	<b>8,00 Euros</b>
Atestado de <b>desalfandegamento de bagagens</b>	<b>5,00 Euros</b>





*Flávio Rodrigues*  
2011/12

Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais - Coimbra

Confirmações de <b>herdeiros/filhos legítimos</b>	<b>3,00 Euros</b>
<b>Confirmações</b> ( bolsa de estudo, provas de vida em impresso próprio, etc.)	<b>3,00 Euros</b>
Autenticação de documentos (até 6 exemplares do mesmo documento) Cada folha a mais – <b>1,00 Euro</b>	<b>15,00 Euros</b>



Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais - Coimbra

*Rodrigues*  
*Coimbra*

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DOS CANÍDEOS /2022

ANEXO II

<b>Tipologia</b>	<b>Valor unitário da taxa a propor no ano 2022</b>
Categoria A - Companhia	<b>6,00 Euros</b>
Categoria B – Fins Económicos	<b>6,00 Euros</b>
Categoria C – Fins Militares	<b>0,00 Euros</b>
Categoria D - Investigação	<b>6,00 Euros</b>
Categoria E - Caça	<b>4,00 Euros</b>
Categoria F – Cão Guia	<b>0,00 Euros</b>
Categoria G – Potencialmente Perigoso	<b>15,00 Euros</b>
Categoria H - Perigoso	<b>20,00 Euros</b>
Categoria I - Gato	<b>6,00 Euros</b>
Registo	<b>2,00 Euros</b>
Taxa de Regularização da licença fora de prazo	<b>O valor igual ao da licença</b>



Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais - Coimbra

*Rodrig*  
CEM

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO CEMITÉRIO /2022

ANEXO III

<b>TIPOLOGIA</b>	<b>VALORES PROPOSTOS</b>
INUMACÃO EM SEPULTURA TEMPORÁRIA	<b>120.00€</b>
INUMACÃO EM JAZIGO (só CHUMBO/ZINCO)	<b>100.00€</b>
INUMACÃO EM SEPULTURA PERPÉTUA/SARCÓFAGO	<b>130.00€</b>
TAXA SUPLEMENTAR FUNERAL SÁBADO/DOMINGO/FERIADO	<b>70.00€</b>
ANUIDADE DOS OSSÁRIOS SIMPLES	<b>20.00€</b>
ANUIDADE DOS OSSÁRIOS DUPLOS	<b>25.00€</b>
ANUIDADE DOS CENDRÁRIOS	<b>25.00€</b>
EXUMAÇÃO E LIMPEZA DE OSSADAS E TRASLADAÇÃO	<b>80.00€</b>
TRASLADAÇÃO DE OSSADAS P/OUTRO CEMIT./CREMAT.	<b>30.00€</b>
TRASLADAÇÃO DE OSSADAS NO CEM. P/FUNDO SEPULTURA	<b>80.00€</b>
ENTRADA DE OSSADAS TRASLADADAS DE OUTRO CEMIT.	<b>55.00€</b>
LEVANTAMENTO DE PEDRA E COLOCAÇÃO EM OUTRA SEPULT.	<b>60.00€</b>



Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais - Coimbra

*Procu*  
*Coimbra*

LEVANTAMENTO DE PEDRA EM SEPULTURA DE PEDRA ANÇÃ	80.00€
LICENÇA DE COLOCAÇÃO DE PEDRA E ALEGRETE EM SEPULT.	30.00€
LICENÇA P/LIMPEZA DE JAZIGO, MAUSOLÉUS E SEP. PERPÉTUAS	55.00€
RETIRADA DE PEDRAS P/FORA DO CEMITÉRIO P/FUNCIÓNÁRIOS	60.00€
CINZAS VINDAS DE CREMATÓRIO P/ENTRADA EM OSSÁRIO E JAZIG	60.00€
CINZAS VINDAS DO CREMATÓRIO P/ENTRADA EM SEP. PERPÉTUA	60.00€



Anexo III  
Pereira

## **REGULAMENTO ASSOCIATIVO 2021 / 2025 (Coletividades e Clubes)**

Considerando que a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais tomou posse no dia 15 de Outubro de 2021;

Considerando que, para afastar quaisquer dúvidas sobre a vigência do regulamento associativo 2017 / 2021, aplicável na Freguesia de Santo António dos Olivais; considerando a necessidade de o novo regulamento sofrer alterações mais amadurecidas;

Considerando, finalmente, que há toda a vantagem em recolher os contributos da Assembleia de Freguesia dos clubes e coletividades, a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, apresenta à discussão e aprovação da Assembleia de Freguesia, a proposta de regulamento Associativo para o mandato de 2021 / 2025

O Executivo da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, no uso da competência que lhe assiste apresenta o “Regulamento Associativo” para vigorar nos anos de 2021 a 2025, cujo teor se apresenta de seguida.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

É objetivo da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais desenvolver e apoiar o aparecimento ou manutenção de coletividades ou clubes que sejam do interesse da população e da Junta de Freguesia.

Com este regulamento pretende-se uma estratégia de apoio ao desenvolvimento Associativo/Desportivo, assumida com objetivos comuns assentes numa parceria ativa com a Junta de Santo António dos Olivais.

A necessidade de um mecanismo regulador na área Associativa justifica a determinação de estipular, de forma clara e concreta, as regras de apoio às coletividades e clubes, encontrando o equilíbrio necessário entre as diversas realidades existentes, as quais devem ser respeitadas e promovidas por todos os agentes em parceria com a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais.

Aumentar a actividade física e atividades criativas, dignificar os espaços e equipamentos existentes são metas a alcançar com o esforço conjunto de todos, que em igualdade de circunstâncias, de oportunidades e de regras pré-definidas, possam alcançar os objetivos a que se proponham.



## DISPOSIÇÕES GERAIS

### Artigo 1º - Objeto e âmbito de aplicação

1. As participações, apoios e subsídios, bem como a atribuição do Estatuto de Parceiro, são concedidos pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais às Associações que desenvolvam atividades de carácter desportivo e associativo, de acordo com o estipulado no presente regulamento.
2. As participações financeiras a atribuir pela Junta são concedidas, sob a forma e celebração de contratos sociais e desportivos.
3. Outros apoios e subsídios serão concedidos sob a forma de protocolo.
4. Beneficiam dos apoios previstos no regulamento:
  - a) Coletividades e clubes, sem fins lucrativos, que estejam sediados na área Geográfica da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais.

### Artigo 2º - Fins

#### São objetivos do presente regulamento:

1. Ampliar e desenvolver as práticas associativas dos cidadãos da Junta, apoiando equitativamente as iniciativas de clubes e coletividades.
2. Dinamizar a atividade dos clubes e coletividades através de mecanismos de regulação e avaliação por parte da Junta.
3. Apoiar a participação das equipas, atletas e demais praticantes em competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional.
4. Consagrar um sistema de reconhecimento pela atividade física em função de critérios objetivos de mérito, realçando a existência de escalões de formação e a consolidação de princípios de boa conduta social e desportiva.

### Artigo 3º - áreas de apoio

1. Apoios e subsídios a conceder pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais podem abranger as seguintes áreas:
  - a) Formação desportiva;
  - b) Competição desportiva não profissional;
  - c) Infraestruturas e equipamentos desportivos;
  - d) Atividades Culturais e Sociais;
2. A Junta de Freguesia estipulará anualmente um montante máximo por coletividade ou clube conforme diretivas internas.
3. Os Contratos sociais e desportivos bem como protocolos em parceria serão de âmbito anual.

### Artigo 4º - Agentes desportivos – coletividades / clubes

1. As Coletividades ou Clubes podem candidatar-se à obtenção de apoios da Junta de Freguesia.

### Artigo 5º - Prazo de candidatura

As Coletividades e clubes interessados na obtenção de apoios deverão apresentar a candidatura no período compreendido entre 1 de Novembro e 15 de Dezembro de cada ano, exceto na época de 2021/2022, em que os apresentarão de Janeiro a Abril de 2022.

### Artigo 6º - Requisitos de candidatura

1. As Coletividades ou Clubes que pretendam candidatar-se aos apoios da Junta de Freguesia, têm de apresentar os seguintes documentos:
  - a) Apresentação do orçamento relativo á época em causa.
  - b) Apresentação do Plano de Atividades da época em causa
  - c) Declaração, subscrita pela coletividade ou clube da existência de escalões de formação.
  - d) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social e Finanças.

### Artigo 7º - Programa de Desenvolvimento associativo deve ser apresentado com os seguintes Elementos

1. Os programas ou projetos de desenvolvimento social e desportivo deverão ser apresentados com os seguintes elementos:
  - a) Previsão
  - b) Identificação das modalidades e atividades a desenvolver
  - c) Discriminação dos escalões de formação
  - d) Número de praticantes desportivos a inscrever por modalidade
  - e) Metas desportivas, segundo quadros competitivos no quadro local, distrital, regional, nacional e internacional

### Artigo 8º - Critérios

1. Os critérios adotados pela Junta de Freguesia para o cálculo do valor da comparticipação, apoios e subsídios na área do desporto, serão os constantes da tabela seguinte:

Critérios	Índice Multiplicador
Nº praticantes femininos com idade igual ou inferior a 18 anos-----	5
Nº praticantes masculinos com idade igual ou superior a 18 anos-----	5
Nº praticantes femininos com idade igual ou inferior a 19 anos-----	3
Nº praticantes masculinos com idade igual ou superior a 19 anos-----	3
Nº de competições de âmbito regional-----	2
Nº de competições de âmbito distrital-----	3
Nº de competições de âmbito nacional-----	4
Nº de competições de âmbito internacional-----	5
Títulos distritais ou da época anterior-----	8
Títulos regionais da época anterior-----	10
Títulos nacionais da época anterior-----	15
Títulos internacionais da época anterior-----	20
Atletas selecionados em representação do distrito-----	6
Atletas selecionados em representação do País-----	15



### **Artigo 9º - Contratos sociais e desportivos**

Os contratos sociais e desportivos serão celebrados anualmente em cerimónia pública com as coletividades e clubes com vista á atribuição dos apoios da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais.

### **Artigo 10º - Agentes Culturais e de Lazer**

Consideram-se agentes culturais e de lazer:

- a) Escolas de música e cantares tradicionais.
- b) Grupos corais
- c) Grupos de danças
- d) Grupos de fados
- e) Grupos folclóricos
- f) Outros cuja atividade evidencie interesse cultural

### **Artigo 11º - Formas de apoio**

De forma a assegurar com regularidade a atividade associativa / cultural, os apoios referidos no nº 1 do artº 1º deste regulamento, podem revestir a forma de apoio financeiro, dentro das possibilidades da Junta de Freguesia ou outro tipo de apoios:

- a) Divulgação das atividades nos meios publicitários da Junta de Freguesia;
- b) Cedência de instalações para eventos ou reuniões;
- c) Utilização gratuita de equipamentos e meios da Junta;
- d) Apoio anual ao nível financeiro sujeito a critérios estabelecidos pela J.F.S.A.O.

### **Artigo 12º - Contrapartidas**

Todas as associações ou grupos apoiadas estão sujeitas a:

- 1) Entrega de Plano de Atividades e Relatórios de Contas do ano em curso
- 2) Documento comprovativo da regularização da situação anterior
- 3) A concessão de apoios da Junta de Freguesia obriga as associações e grupos beneficiários a colocar o logotipo da mesma, na divulgação e promoção dos projectos e eventos que realizarem.

### **Artigo 13º - Avaliação**

- 1) As atividades a apoiar serão objeto de avaliação pelo Executivo da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais.
- 2) Serão sujeitas a avaliação todas as atividades que demonstrem interesse de carácter cultural para a freguesia.


### **Artigo 14º - Disposição Final**

Em tudo o que não esteja previsto neste regulamento bem como outros casos, pertencerá á Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais encontrar a solução adequada.

A Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais  
Coimbra



Anexo IV  
*Procurador*

 MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS - ANO 2022 art. 5º da Lei nº 12 - A/2008 de 27 de Fevereiro e Lei 112/2017 de 29 de dezembro																
Atribuições / competências / actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto / área de actividades	Cargos/carreiras/categorias											Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a); (b)	
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional				Assistente operacional
Secretaria										3					3 (a)	contrato de trabalho por tempo indeterminado / Tempo Parcial
Acção Social						1									1 (a)	contrato de trabalho por tempo indeterminado / Tempo Parcial
Tesouraria								1							1 (a)	contrato de trabalho por tempo indeterminado / Tempo Parcial
Cemitério													3		3 (a)	contrato de trabalho por tempo indeterminado / Tempo Parcial
Posto dos CTT										3					3 (a)	contrato de trabalho por tempo indeterminado / Tempo Parcial
Centro Social										1					1 (a)	contrato de trabalho por tempo indeterminado / Tempo Parcial
Espaços Verdes													11		11 (a)	contrato de trabalho por tempo indeterminado / Tempo Parcial
Escolas													2		2 (a)	contrato de trabalho por tempo indeterminado / Tempo Parcial
		Subtotal			0	1	0	1	0	7	0	0	16	0	25	
	Totais gerais	0	0		0	1	0	1	0	7	0	0	16	0	25	

Total 25

(1) identificar diploma legal que criou o cargo  
 (a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo indeterminado  
 (b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial